**PORTARIA Nº 116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, no ano de 2025 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Fernandes Desordi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o Decreto nº 1.183, de 12 de dezembro de 2024, do Governo do Estado de Mato Grosso;
* Considerando o Decreto nº 1.214, de 30 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e definir os pontos facultativos na Câmara Municipal de Sorriso, no ano de 2025, conforme segue:

I – 1º de janeiro (segunda-feira) Dia da Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 3 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III – 4 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

IV – 5 de março (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo até às 14 horas;

V – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

VIII – 2 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;

IX – 12 de maio (segunda-feira) ponto facultativo;

X – 13 de maio (terça-feira) Emancipação Político Administrativa de Sorriso – feriado municipal;

XI – 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;

XII – 20 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;

XIII – 29 de junho (domingo) Dia de São Pedro, Padroeiro de Sorriso – feriado municipal;

XIV – 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;

XV – 12 de outubro (domingo) Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – feriado nacional;

XVI – 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVII – 2 de novembro (domingo) Finados – feriado nacional;

XVIII – 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 20 de novembro (quinta-feira) – Consciência Negra – feriado estadual;

XX – 25 de dezembro (quinta-feira) Natal – feriado nacional.

XXI – 26 de dezembro (sexta-feira) – ponto facultativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**